



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Segunda-feira • 25 de Novembro de 2019 • Ano • Nº 2443

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- Notificação Extrajudicial Nº 061/2019 - 3ª Notificação - Notificação de abertura de Processo Administrativo – Inadimplência Contratual – Equipamentos entregue fora da especificação contida no edital de licitação – Pregão Presencial nº 031/2018 – Contrato Administrativo nº 068/2019 – Inadimplência Contratual.
- Notificação Extrajudicial - Notificação – Descumprimento Contratual – Inadimplência – Descumprimento em Entrega de Objeto Licitado - Contrato Administrativo Nº 203/2019 – Requerimento de Adoção de Providências – Abertura de Processo Administrativo para Apuração e Sanções Cabíveis.
- Notificação Extrajudicial - Notificação – Descumprimento Contratual – Inadimplência – Descumprimento em Entrega de Objeto Licitado - Contrato Administrativo Nº 204/2019 – Requerimento de Adoção de Providências – Abertura de Processo Administrativo para Apuração e Sanções Cabíveis.
- Notificação Extrajudicial - Assunto: Notificação – Descumprimento Contratual – Inadimplência – Descumprimento em Entrega de Objeto Licitado - Contrato Administrativo Nº 058/2019 – Requerimento de Adoção de Providências – Abertura de Processo Administrativo para Apuração e Sanções Cabíveis

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha, Bahia 25 de Novembro de 2019

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 061/2019

3ª NOTIFICAÇÃO

A

AM TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ (MF) Nº 05350300/0001-14

Endereço: Praça 12 de Outubro, Loja 03, Centro – São Sebastião do Passé – CEP: 43.850-000.

Representante Legal: Sr. José Maria Rocha.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO de abertura de Processo Administrativo – Inadimplência Contratual – Equipamentos entregue fora da especificação contida no edital de licitação – Pregão Presencial nº 031/2018 – Contrato Administrativo nº 068/2019 – Inadimplência Contratual.

Prezados,

O Setor de Compras e a Secretaria Municipal de Administração mais uma vez encaminhou a essa Procuradoria Jurídica comunicado interno informando que essa empresa, vencedora de item do Processo de Licitação do Pregão Presencial nº 031/2018 não efetivou entrega completa dos produtos requisitados conforme contrato Administrativo nº 068/2019.

Tendo em vista tal situação, esteja desde já essa empresa **NOTIFICADA para 3ª vez** para sanar o problema acima descritos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS AO CASO** conforme consta na Lei nº 8.666/93, no Código Civil e no Contrato Administrativo celebrado entre essa empresa e essa municipalidade.

Ressaltamos que, a não solução, no prazo resultará, resultará na abertura de Processo Administrativo que poderá culminar com a **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM O MUNICÍPIO DE BARRA ROCHA** a ser publicada no Diário Oficial do Município, sem prejuízos de ajuizamento de ação judicial para cumprimento de penalidades constantes no Contrato Administrativo assinado por essa empresa e a municipalidade.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7THFPW+YX9JHIWS9LSTL9G

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

No aguardo de providencias para cumprimento da notificação.

Cordialmente,

ALEXANDRO PORTELA
ADVOGADO
PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

NOTA:

Á Secretaria de Administração.

Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade "AR" ao endereço da empresa inadimplente, bem como, publicação da notificação no Diário Oficial do Município para que surta os devidos efeitos jurídicos.

Alexandro Portela
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 25 de Novembro de 2019

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
(Notificação – Abertura de Processo Administrativo)

A
KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA - EIRELI
CNPJ (MF) 33774865/0001-64

ATT. RESPONSÁVEL LEGAL
SR. (A) Evanete Nilda Carneiro de Matos Santos Reis

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – INADIMPLÊNCIA – DESCUMPRIMENTO EM ENTREGA DE OBJETO LICITADO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019 – REQUERIMENTO DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E SANÇÕES CABÍVEIS.

Prezado (a) Senhor (a),

Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA - EIRELI**, quanto ao descumprimento na entrega dos produtos objeto do Contrato nº 203/2019 cujo objeto é a aquisição de material permanente (Ar-condicionados).

Na oportunidade informamos a Vossa Senhoria que essa Procuradoria Jurídica efetivou **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar situação de não entrega do objeto do Contrato Administrativo nº 203/2019, conforme informado pelo setor de compras.

Assim, tendo em vista, a condição de Inadimplência contratual por parte da empresa **KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA - EIRELI**, vimos por meio deste notificar Vs. Sa., para apresentar defesa por escrito quanto a situação descrita, e, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, bem como, **CUMPRIR DE FORMA IMEDIATA A OBRIGAÇÃO CONTIDA NO MENCIONANDO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, com a entrega dos produtos já requisitados pelo setor de compras.

*Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou de regular processo de dispensa de licitação e assinou contrato administrativo com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 8,666/93 e do contrato administrativo, caso, a empresa **KML COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA - EIRELI**, não atenda ao requisitado na presente notificação essa Procuradoria Jurídica **DARÁ NORMAL ANDAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO O QUE PODERÁ ACARRETER EM RESCISÃO CONTRATUAL, ACIONAMENTO JUDICIAL E DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em desfavor desta empresa.

Dessa forma, fica Vs. Sas., **NOTIFICADOS** da condição de **INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**, sendo requisitado desde já a adoção de providências no sentido de regularização das obrigações contratuais conforme já exposto.

Cordialmente,

ALEXANDRO PORTELA
ADVOGADO
PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

NOTA/DESPACHO:

Á Secretaria de Administração.

Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade "AR" ao endereço da empresa inadimplente, bem como, PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO para que surta os devidos efeitos jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 25 de Novembro de 2019

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
(Notificação – Abertura de Processo Administrativo)

A
RENARA LODIA PORTO DA SILVA – ME
CNPJ (MF) 29232954/0001-01

ATT. RESPONSÁVEL LEGAL
SR. (A) Renata Lodia Porto da Silva

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – INADIMPLÊNCIA – DESCUMPRIMENTO EM ENTREGA DE OBJETO LICITADO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2019 – REQUERIMENTO DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E SANÇÕES CABÍVEIS.

Prezado (a) Senhor (a),

Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **RENARA LODIA PORTO DA SILVA – ME**, quanto ao descumprimento na entrega dos produtos objeto do Contrato nº 204/2019 cujo objeto é a aquisição de material permanente (móveis).

Na oportunidade informamos a Vossa Senhoria que essa Procuradoria Jurídica efetivou **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar situação de não entrega do objeto do Contrato Administrativo nº 204/2019, conforme informado pelo setor de compras.

Assim, tendo em vista, a condição de Inadimplência contratual por parte da empresa **RENARA LODIA PORTO DA SILVA – ME**, vimos por meio deste notificar Vs. Sa., para apresentar defesa por escrito quanto a situação descrita, e, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, bem como, **CUMPRIR DE FORMA IMEDIATA A OBRIGAÇÃO CONTIDA NO MENCIONANDO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, com a entrega dos produtos já requisitados pelo setor de compras.

*Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou de regular processo de dispensa de licitação e assinou contrato administrativo com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 8,666/93 e do contrato administrativo, caso, a empresa **RENARA LODIA PORTO DA SILVA – ME**, não atenda ao requisitado na presente notificação essa Procuradoria Jurídica **DARÁ NORMAL ANDAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO O QUE PODERÁ ACARRETAR EM RESCISÃO CONTRATUAL, ACIONAMENTO JUDICIAL E DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em desfavor desta empresa.

Dessa forma, fica Vs. Sas., **NOTIFICADOS** da condição de **INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**, sendo requisitado desde já a adoção de providências no sentido de regularização das obrigações contratuais conforme já exposto.

Cordialmente,

ALEXANDRO PORTELA
ADVOGADO
PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

NOTA/DESPACHO:

Á Secretaria de Administração.

Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade “AR” ao endereço da empresa inadimplente, bem como, PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO para que surta os devidos efeitos jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 25 de Novembro de 2019

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
(Notificação – Abertura de Processo Administrativo)

A
IBIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI
CNPJ (MF) 12109094/0001-10

ATT. RESPONSÁVEL LEGAL
SRA. ALEXSANDRO SOARES DE JESUS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – INADIMPLÊNCIA – DESCUMPRIMENTO EM ENTREGA DE OBJETO LICITADO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019 – REQUERIMENTO DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E SANÇÕES CABÍVEIS.

Prezado (a) Senhor (a),

Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **IBIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI**, quanto ao descumprimento na entrega dos produtos objeto do Contrato nº 058/2019 cujo objeto é a aquisição de material permanente (móveis escolares e de escritório).

Na oportunidade informamos a Vossa Senhoria que essa Procuradoria Jurídica efetivou **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar situação de não entrega do objeto do Contrato Administrativo nº 058/2019, conforme informado pelo setor de compras.

Assim, tendo em vista, a condição de Inadimplência contratual por parte da empresa **IBIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI**, vimos por meio deste notificar Vs. Sa., para apresentar defesa por escrito quanto a situação descrita, e, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, bem como, **CUMPRIR DE FORMA IMEDIATA A OBRIGAÇÃO CONTIDA NO MENCIONANDO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, com a entrega dos produtos já requisitados pelo setor de compras.

*Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou de regular processo de dispensa de licitação e assinou contrato administrativo com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 8,666/93 e do contrato administrativo, caso, a empresa **IBIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS.**, não atenda ao requisitado na presente notificação essa Procuradoria Jurídica **DARÁ NORMAL ANDAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO O QUE PODERÁ ACARREAR EM RESCISÃO CONTRATUAL, ACIONAMENTO JUDICIAL E DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em desfavor desta empresa.

Dessa forma, fica Vs. Sas., **NOTIFICADOS** da condição de **INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**, sendo requisitado desde já a adoção de providências no sentido de regularização das obrigações contratuais conforme já exposto.

Cordialmente,

ALEXANDRO PORTELA
ADVOGADO
PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

NOTA/DESPACHO:

Á Secretaria de Administração.

Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade "AR" ao endereço da empresa inadimplente, bem como, PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO para que surta os devidos efeitos jurídicos.